



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2281 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

**Ementa: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS
EM SAÚDE MENTAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regularizada a oferta de atendimento em saúde mental para todos os servidores públicos municipais de Pau dos Ferros/RN, exclusivamente, no Centro de Especialidades Médicas, com a disponibilização de profissionais da área de psicologia e psiquiatria.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados duas vezes por mês e destinados exclusivamente aos servidores públicos municipais, de todas as secretarias e órgãos da administração direta e indireta.

Art. 3º O agendamento dos atendimentos será realizado mediante solicitação do servidor interessado, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de inscrição.

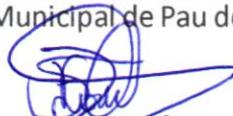
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, estabelecerá os critérios para a implementação do programa, incluindo:

- I - A definição dos profissionais responsáveis pelo atendimento;
- II - O local e a infraestrutura necessária para a realização das consultas;
- III - Os mecanismos de divulgação do serviço aos servidores municipais.

Art. 5º Os atendimentos serão oferecidos sem qualquer custo para os servidores municipais e deverão garantir sigilo profissional, conforme o estabelecido pelo Código de Ética Profissional dos Psicólogos e pelos Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 27 de março de 2025.



Deusivan Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
<hr/>			
SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>____/____/____</u>			
<hr/>			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
<hr/>	
RECEBIDO EM: <u>10/04/2025</u>	
HORA: <u>10:53</u>	
	
Gerência Legislativa	

Justificativa:

A saúde mental é um aspecto fundamental para a qualidade de vida e a produtividade dos servidores públicos municipais. A rotina de trabalho, aliada às pressões e responsabilidades inerentes ao serviço público, pode gerar impactos psicológicos significativos, resultando em estresse, ansiedade e outros transtornos emocionais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oferecer suporte profissional especializado em saúde mental para os servidores municipais, proporcionando acompanhamento psicológico e psiquiátrico regular. A iniciativa busca promover o bem-estar dos servidores, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e reduzir afastamentos por problemas de saúde mental.

Um fator relevante é que, devido à carga horária de trabalho, muitos servidores não conseguem buscar atendimento especializado durante o expediente, o que acaba dificultando o acesso a esses serviços essenciais. Dessa forma, garantir essa assistência dentro do próprio ambiente municipal facilita a adesão ao tratamento e melhora significativamente a saúde mental dos profissionais.

A escolha do Centro de Especialidades Médicas como local para a prestação desse serviço visa otimizar os recursos municipais já existentes, garantindo acessibilidade e infraestrutura adequadas. A periodicidade de dois atendimentos mensais permitirá um acompanhamento constante dos servidores que necessitam desse suporte.

Diante da relevância desta proposta, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, de forma a garantir mais um avanço na valorização dos servidores municipais e na eficiência da administração pública.